

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 028, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nas datas que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que são feriados nacionais os dias 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções e a realização das sessões públicas de processos licitatórios que já tiverem sido designadas.

Art. 2º Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal